

Considerando que a não realização do evento poderá consagrar efetivo prejuízo à imagem do Município de Ibirubá;

Considerando a necessidade de apurar os fatos para que o Município possa ajustar, mediante termo específico, todos os atos que dependem da autorização e formalização prévia,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Fica instaurada a Comissão Administrativa Especial visando apurar as irregularidades existentes na utilização indevida, sem autorização expressa do ente municipal, relativa à realização da Expoibi, prevista para ocorrer nos dias 07 a 10 de dezembro de 2023.

**Parágrafo único.** As supostas irregularidades são: inexistência de autorização formal do Município para a empresa organizadora do evento utilizar-se do nome de Ibirubá e da Prefeitura para promover a festa; Inexistência de atos de gestão pertinentes aos atos respectivos; Inexistência de formalização dos procedimentos executados por agentes públicos que agiram em nome do ente municipal; Inexistência de legalidade na atuação da empresa organizadora do evento; Inexistência de normas e procedimentos para serem observados por todos aqueles que se valem da festa para participar, organizar, trabalhar, contratar, realizar cobranças, dentre outras situações a serem averiguadas.

**Art. 2º** A determinação do artigo poderá ser ampliada para outros atos e iniciativas que apresentem indícios de irregularidades, devendo ser objeto de complementação caso seja necessário.

**Art. 3º** A Comissão será composta pelos servidores:

I - Ricardo Petry Doninelli, Secretário de Administração e Planejamento (Presidente);

II - Fernanda Servieri, Coordenadora do Departamento de Cultura e Turismo;

III – Luiz Knoff Junior, Assessor de Imprensa.

**Art. 4º** O prazo para a apresentação de relatório conclusivo, com o diagnóstico dos fatos ocorridos, responsáveis, procedimentos para saneamento e elaboração de um termo de ajustamento administrativo com as partes envolvidas, será de 15 dias, podendo ser prorrogado uma única vez por mais 10 dias, a pedido do Presidente da Comissão e aprovação do Prefeito Municipal.

**Art. 5º** Os trabalhos da Comissão deverão iniciar-se a partir da assinatura da presente portaria.

**Art. 6º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 31 de outubro de 2023.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**RICARDO PETRY DONINELLI,**  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**8A1373AE

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PMI 45-2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 291-2023

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 8h do dia 21 de novembro de 2023, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA** sob o nº PMI 45-2023, tipo menor preço, cotação por lote, cujo objeto é o Registro de Preço, visando a futura Aquisição de tintas e materiais de pintura, para atender as demandas das secretarias municipais, com entrega parcelada conforme a

necessidade. Os interessados deverão retirar o Edital nos endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br).

Ibirubá - RS, 07 de novembro de 2023.

**VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**18035EB2

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº 114/2023 – FAMURS

**Contrato Administrativo nº 114/2023**

**Contratado: TRADETEK COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE LUMINARIAS LIMITADA – OBJETO – O** objeto do presente é a contratação da empresa TRADETEK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LIMITADA, referente ao saldo parcial dos itens 03 e 04 da Ata de Registro de Preço nº 32/2023, quanto a aquisição de Luminárias LED para iluminação pública. **Valor:** R\$325.564,16

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br).

Imbé, 06 de Novembro de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mizaiane Soares da Cunha  
**Código Identificador:**94CD73B9

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 109/2023 - FAMURS

**Extrato de Dispensa nº 109/2023**

**Contratada: SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - OBJETO –** Contratação da empresa especializada para prestação de serviço relacionado a capacitação e socialização para evento de culminância dos projetos de pesquisa do ano 2023, em 30/11/2023. **Valor: R\$ 10.200,00**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br).

Imbé, 06 de Novembro de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Cardoso Marques  
**Código Identificador:**9E6AE1ED

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 2.409, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

“ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL PARA O PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,**